

Publicada no Jornal Oficial nº 435, de 4/6/66
(Jornal "O Eco", de 4/6/66)

LEI Nº 937

PROCESSO Nº 228-R

Lei n. 937

de 18 de maio
de 1966

Declara de utilidade pública entidade que menciona

O Prefeito do Município de Guaratinguetá

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para os regulares efeitos, a Corporação Musical Beneficente Santa Luzia, cujos estatutos ficam fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 18 de maio de 1966.

Belmiro Dinamarco Filho - Prefeito

Publicada nesta P. na data supra.

Breno Viana - Diretor da Fazenda

Registrada no Livro das Leis Municipais n. VIII

Ígnez Maria Leite de Faria - Secret. Substituta